

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2026/02168

Fomentada: ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS

Objeto: Solicitação de apoio para a realização do "Letras do Passado".

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 04/09/2026 a 30/12/2026.

Fundamento legal: Art. 31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS é a única responsável pelo "Letras do Passado", sendo a única idealizadora do projeto e detentora da exclusividade institucional e editorial para a organização, curadoria, diagramação, reedição e distribuição das referidas edições no âmbito do projeto.

João Pessoa, 01 de setembro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Cultura